REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

# PATINAGEM

## REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026-2028



**Ficha Técnica**

**Título**

Regulamento Específico de Patinagem 2026-2028

**Data**

outubro de 2026

**Edição**

1.ª edição

**Autoria**

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

**Coordenação**

Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

Desporto Escolar

## Índice

*Introdução* ..... *4*
*Capítulo I Caraterísticas da competição* ..... *5*
Artigo 1.º Escalões etários ..... 5
Artigo 2.º Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade ..5
Artigo 3.º Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática ..... 6
Artigo 4.º Material e equipamento ..... 7
Artigo 5.º Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo ..... 8
*Capítulo II Constituição das equipas e normas regulamentares* ..... *9*
Artigo 6.º Constituição das equipas ..... 9
Artigo 7.º Acreditação ou identificação ..... 9
Artigo 8.º Falta administrativa e Falta de Comparência ..... 10
Artigo 9.º Subidas de escalão ..... 10
Artigo 10.º Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados ..... 10
*Capítulo III Regulamento técnico-pedagógico* ..... *11*
Artigo 11.º DE Jogar+ ..... 11
Artigo 11.º-A Atividades técnico-pedagógicas ..... 12
Artigo 12.º Infantil B (Sub 13) ..... 12
Artigo 13.º Iniciado (Sub 15) ..... 13
Artigo 14.º Juvenil (Sub 18) ..... 13
Artigo 15.º Júnior (Sub 21) ..... 13
*Capítulo IV Organização das provas e competições* ..... *14*
Artigo 16.º Procedimentos ..... 14
*Capítulo V Sistema de Classificação* ..... *14*
Artigo 17.º Critérios de pontuação e de desempate ..... 14
*Capítulo VI Ajuizamento e Arbitragem* ..... *15*
Artigo 18.º Ajuizamento e Arbitragem ..... 15
Artigo 19.º Cartão Branco ..... 16
Artigo 20.º Disposições Finais ..... 16
Artigo 21.º Anexos ..... 16
*Anexo 1A Percursos de Perseguição com Obstáculos de Patinagem de Velocidade* ..... *18*
*Anexo 2A Ficha de Inscrição de Patinagem de Velocidade* ..... *21*

*Anexo 3A Ficha de Resultados por Prova de Patinagem de Velocidade.... 22*

*Anexo 4A Ficha de Classificação Geral de Patinagem de Velocidade..... 23*

*Anexo 5A Ficha de Resultados da Prova de Estafetas de Patinagem de Velocidade ..... 25*

*Anexo 6A Folha de Ajuizamento de Provas de Perseguição com Obstáculos ..... 26*

*Anexo 1B Ficha de Inscrição do Torneio de Mini-Hóquei em Patins..... 27*

*Anexo 2B Boletim de Jogo do Torneio de Mini-Hóquei em Patins..... 28*

*Anexo 1C Sistema de Avaliação dos Elementos Técnicos da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino ..... 29*

*Anexo 2C Ficha de Inscrição da Prova de Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino..... 30*

*Anexo 3C Folha de Ajuizamento da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino..... 31*

## Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Patinagem realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e Regras oficiais da Federação de Patinagem de Portugal em vigor. Inclui, ainda, orientações pedagógicas para a prática da Patinagem no âmbito do projeto «DE Jogar+».

O presente regulamento visa promover a prática da Patinagem no Desporto Escolar de forma inclusiva, participativa e progressiva, através de experiências de iniciação, formação e competição adequadas aos diferentes projetos e atividades, em alinhamento com os Projetos Educativos das escolas e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o seu desenvolvimento desportivo.

Pode, ainda, ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela respetiva entidade organizadora.

As regras oficiais da Federação de Patinagem de Portugal aplicam-se a todos os escalões, com a adaptação das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes nas escolas. Para os vários escalões aplica-se ainda o Regulamento Técnico Pedagógico exposto neste documento.

No projeto «DE Competição», as provas e competições constituem a expressão do trabalho pedagógico e desportivo desenvolvido de forma regular e continuada pelos Grupos-Equipa, valorizando a participação efetiva, o compromisso dos alunos e a identidade da escola. A participação competitiva pressupõe a integração efetiva dos alunos no respetivo Grupo-Equipa e a sua participação regular no processo de treino e preparação desenvolvido pela escola, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a inscrição de alunos exclusivamente para reforço competitivo pontual.

Capítulo I
## Caraterísticas da competição

Artigo 1.º
### Escalões etários

1. Para efeitos de participação nas atividades e competições do Desporto Escolar, quando aplicável, os alunos enquadram-se por escalões etários, nos termos da tabela que se segue:

| ANO LETIVO / ESCALÃO | 2026/2027 | 2027/2028 |
|---|---|---|
| | Ano de Nascimento | Ano de Nascimento |
| Infantil A (Sub 11) | 2016 a 2018 | 2017 a 2019 |
| Infantil B (Sub 13) | 2014 e 2015 | 2015 e 2016 |
| Iniciado (Sub 15) | 2012 e 2013 | 2013 e 2014 |
| Juvenil (Sub 18) | 2009 a 2011 | 2010 a 2012 |
| Júnior (Sub 21) | 2005 a 2008 | 2006 a 2009 |

2. Os alunos do escalão Infantil A (Sub 11) podem participar nas atividades de treino dos Grupos-Equipa (GE) do projeto «DE Competição», incluindo o exercício de funções de arbitragem e de aluno-dirigente exclusivamente no âmbito dos treinos, não podendo participar nas provas e competições deste projeto na qualidade de alunos-praticantes, juízes-árbitros ou alunos-dirigentes.
3. Os alunos referidos no número anterior devem constar da ficha de inscrição do respetivo Grupo-Equipa, não sendo contabilizados para efeitos do número mínimo de alunos exigido para a sua constituição.

Artigo 2.º
### Tipologia das Provas, Formato de jogo e variantes da modalidade

1. As atividades e competições de Patinagem integram as seguintes disciplinas, provas e formatos:
   a) Patinagem de Velocidade:
      i. Percursos de perseguição com obstáculos;
      ii. Provas de sprint de 200 m ou duas voltas, 500 m ou quatro voltas e 1000 m ou seis voltas;
      iii. Prova de estafetas com perseguição, de caráter facultativo.
   b) Mini-Hóquei em Patins (Mini-HP):
      i. Torneio disputado num formato de jogo simplificado e em espaço reduzido;
      ii. Jogo entre duas equipas, sem guarda-redes, com três jogadores de campo e até dois jogadores suplentes por equipa;

iii. Em caso de número insuficiente de jogadores, a equipa pode participar com dois jogadores de campo.

c) Patinagem Artística:

i. Prova de Patinagem Livre Individual;

ii. Programa individual constituído por elementos técnicos e componentes corporais e coreográficas, executados com acompanhamento musical.

2. As provas e os formatos a realizar em cada fase competitiva são definidos no presente regulamento e podem ser ajustados pela entidade organizadora, de acordo com o escalão etário, o nível de prática dos alunos, as condições do espaço e os recursos disponíveis, sem prejuízo das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Artigo 3.º

**Instalações Desportivas/ Dimensões do espaço de prática**

1. As atividades e competições de Patinagem podem realizar-se em espaços interiores ou exteriores, nomeadamente em pistas, circuitos, recintos desportivos ou pavilhões, desde que estejam asseguradas as condições necessárias à prática e à segurança dos participantes.
2. O espaço de prática deve respeitar as seguintes condições gerais:
   a) Apresentar um piso liso, firme, preferencialmente plano, não abrasivo e com características adequadas ao rolamento dos patins;
   b) Estar livre de obstáculos que possam colocar em risco a integridade física dos participantes, nomeadamente balizas, tabelas, bancos, mesas ou outros equipamentos;
   c) Sempre que não seja possível remover os obstáculos existentes, estes devem ser devidamente protegidos com materiais adequados;
   d) Dispor, sempre que possível, de uma zona livre de obstáculos no bordo interior e no perímetro do espaço de prática;
   e) Permitir a entrada e a saída dos participantes em condições de segurança;
   f) Ser previamente verificado pela entidade organizadora, à qual compete adaptar as atividades ou as provas sempre que as condições existentes não permitam cumprir integralmente o previsto neste regulamento.
3. Patinagem de Velocidade:
   a) O percurso deve ser delimitado e assinalado de forma claramente visível;
   b) As dimensões e a configuração do espaço devem ser adequadas à prova a realizar e ao número de participantes;
   c) Os percursos de perseguição com obstáculos devem respeitar as configurações e as medidas apresentadas nos anexos correspondentes;
   d) As provas de sprint podem ser realizadas por distância ou por número de voltas, em função das dimensões do espaço disponível.

4. Mini-Hóquei em Patins:
   a) O campo ou pista deve ter, aproximadamente, 20 m de comprimento por 20 m de largura;
   b) Sempre que as dimensões do recinto o permitam, pode ser utilizada uma divisória móvel no meio-campo, possibilitando a realização de dois jogos em simultâneo;
   c) A divisória deve ser constituída por materiais seguros, estáveis e de fácil montagem, podendo ser utilizados elementos de madeira, lona, fibra de vidro, espuma, pinos ou outros materiais adequados;
   d) Devem ser utilizadas duas balizas de dimensões reduzidas, podendo estas ser substituídas por dois pinos colocados a uma distância aproximada de 40 cm entre si;
   e) À frente de cada baliza deve ser delimitada uma área em forma de semicírculo, com 1 m de raio.
   f) A baliza deve ser colocada a uma distância não superior a 2 m da tabela ou linha final;
5. Patinagem Artística:
   a) A prova deve realizar-se num espaço com piso adequado, limpo, regular e livre de obstáculos;
   b) A área de atuação deve possuir dimensões suficientes para a execução segura dos elementos técnicos, movimentos corporais e sequências coreográficas que integram o programa;
   c) A delimitação da área de atuação compete à entidade organizadora, atendendo às características do recinto disponível e à segurança dos participantes.

Artigo 4.º
**Material e equipamento**

1. O material e o equipamento utilizados nas atividades e competições devem ser adequados à disciplina, ao escalão etário e ao nível de prática dos alunos, devendo encontrar-se em condições que garantam a segurança dos participantes.
2. Em todas as disciplinas:
   a) Podem ser utilizados patins de rodas paralelas ou patins em linha, sem prejuízo das especificidades estabelecidas para cada prova ou formato;
   b) O participante deve utilizar o dorsal fornecido pela organização, quando aplicável;
   c) O vestuário e os restantes equipamentos utilizados não podem comprometer a segurança do próprio participante nem dos restantes intervenientes.
3. Patinagem de Velocidade:

a) A utilização de capacete é obrigatória em todas as provas;

b) É permitida e aconselhada a utilização de cotoveleiras, joelheiras e luvas;

c) Os equipamentos de proteção referidos na alínea anterior devem ser constituídos por materiais maleáveis e adequados à prática.

4. Mini-Hóquei em Patins:

a) A utilização de capacete é obrigatória;

b) Devem ser utilizados setiques de madeira destinados à iniciação ao Hóquei em Patins e adequados aos participantes.

c) A utilização de luvas, joelheiras e caneleiras específicas de Hóquei em Patins é facultativa, embora aconselhada;

d) Os equipamentos de proteção podem ser adaptados de outras modalidades, desde que cumpram a mesma função e não coloquem em risco a segurança dos participantes;

e) A bola pode ser adaptada quanto ao material, ao tamanho e ao peso, em função do escalão etário e do nível de prática, podendo ser utilizada, por exemplo, uma bola de ténis ou de borracha.

5. Patinagem Artística:

a) Não é obrigatória a utilização de capacete durante a realização da prova;

b) O participante pode utilizar fato de Patinagem Artística ou, quando tal não seja possível, o equipamento identificativo da respetiva escola;

c) Não é permitida a utilização de adereços ou elementos que possam soltar-se ou destacar-se durante a execução do programa, nomeadamente chapéus, capacetes, joelheiras ou outros acessórios;

d) O vestuário utilizado deve permitir a execução segura dos elementos técnicos e dos movimentos corporais e coreográficos.

Artigo 5.º

**Organização Temporal da Competição/Tempo de Jogo**

1. Mini-Hóquei em Patins:

a) Cada jogo é constituído por dois períodos corridos;

b) Cada período tem uma duração mínima de seis minutos e máxima de oito minutos;

c) Entre os dois períodos existe um intervalo de três minutos;

d) No segundo período, as equipas trocam de meio-campo;

e) A duração dos períodos pode variar em função do tempo disponível para a realização do torneio, competindo à entidade organizadora definir a respetiva duração.

2. Patinagem Artística:

a) O programa individual tem a duração de dois minutos e trinta segundos;

b) É admitida uma tolerância de trinta segundos, para mais ou para menos.

## Capítulo II
## Constituição das equipas e normas regulamentares

### Artigo 6.º
### Constituição das equipas

1. Grupo-equipa:
   a) Na fase local, não existe limite máximo de inscrições, devendo cada grupo-equipa participar em cada encontro com um mínimo de 10 alunos, independentemente do escalão etário e do género;
   b) Cada escola deve participar em, pelo menos, duas das três disciplinas previstas no presente Regulamento, sendo obrigatória a participação na Patinagem de Velocidade, incluindo os Percursos de Perseguição com Obstáculos e as provas de Sprint.
2. Patinagem de Velocidade:
   a) Nas provas de Estafetas com Perseguição, de caráter facultativo, cada equipa é constituída por três patinadores do mesmo escalão etário;
   b) Nas fases regional e nacional, as equipas de Estafetas com Perseguição são constituídas pelos alunos apurados nas provas de Patinagem de Velocidade.
3. Mini-Hóquei em Patins:
   a) Cada equipa é constituída por um máximo de cinco jogadores: três jogadores de campo e dois suplentes, não existindo guarda-redes;
   b) Em caso de falta de jogadores, uma equipa pode jogar com apenas dois jogadores de campo;
   c) Os alunos participantes no torneio de Mini-Hóquei em Patins podem estar inscritos nas restantes provas de Patinagem ou participar exclusivamente neste torneio.
4. A participação na prova de Patinagem Artística é individual.

### Artigo 7.º
### Acreditação ou identificação

1. Antes do início das provas é obrigatória a acreditação e identificação dos alunos praticantes, juízes-árbitros, dirigentes e professores responsáveis pelos grupos-equipa.
2. A identificação dos alunos praticantes, juízes-árbitros, dirigentes e demais participantes é feita mediante apresentação de documento oficial de identificação válido, com fotografia e data de nascimento, designadamente Cartão de Cidadão, Passaporte ou Autorização de Residência.

Artigo 8.º

**Falta administrativa e Falta de Comparência**

1. Patinagem de Velocidade e Patinagem Artística:

    a) Perante a ocorrência de uma falta administrativa, quando o grupo-equipa comparece à prova, mas não cumpre o regulamento da prova, são aplicadas as consequências previstas no presente Regulamento ou no Regulamento de Prova;

    b) Perante a ocorrência de uma falta de comparência, o grupo-equipa não é classificado no respetivo encontro.

2. Mini-Hóquei em Patins:

    a) Perante a ocorrência de uma falta administrativa, quando o grupo-equipa comparece ao jogo, mas não cumpre o regulamento da prova, é atribuída derrota ao grupo-equipa infrator, sendo-lhe atribuídos 0 pontos;

    b) Perante a ocorrência de uma falta de comparência, é atribuída derrota ao grupo-equipa que não compareça ao jogo, sendo-lhe atribuídos 0 pontos.

Artigo 9.º

**Subidas de escalão**

A participação em escalão etário superior e a subida de escalão regem-se pelo artigo 6.º do RPCDE e pelo artigo 32.º do RGFDE, que se aplicam à Patinagem sem adaptações.

Artigo 10.º

**Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados**

1. A condição de aluno federado não constitui impedimento à participação nas provas e competições de Patinagem do projeto «DE Competição».
2. A participação dos alunos federados deve compatibilizar-se com a criação de oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso desportivo para os alunos não federados.
3. Apenas podem participar, na qualidade de alunos-praticantes, nas provas e competições do projeto «DE Competição» os alunos devidamente inscritos no respetivo Grupo-Equipa e que nele desenvolvam atividade regular ao longo do ano letivo, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a participação exclusivamente para reforço competitivo pontual.
4. Compete ao professor responsável pelo GE assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e participação e o registo da condição de aluno federado ou não federado no processo de inscrição. Sempre que solicitado pela entidade organizadora, o AE/EnA/EEPC deve disponibilizar os elementos necessários à comprovação da integração efetiva e da participação regular dos alunos no Grupo-Equipa, nos termos do RPCDE.
5. A condição de aluno federado na modalidade de Patinagem deve ser assinalada no boletim de jogo ou na ficha de prova, de acordo com a informação constante

do respetivo processo de inscrição, para efeitos de monitorização e análise da participação.

## Capítulo III
## Regulamento técnico-pedagógico

### Artigo 11.º
### DE Jogar+

1. O DE Jogar + tem como objetivo proporcionar a todos os alunos experiências desportivas de qualidade, inclusivas, diversificadas e motivadoras. As atividades pedagógicas devem contribuir para desenvolver a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática e a confiança dos alunos, respeitando o seu ritmo de desenvolvimento e promovendo uma competição pedagogicamente significativa.
2. A organização e implementação das atividades deve observar o disposto no Regulamento de Funcionamento DE Jogar+ 2026-2028 e no Referencial Técnico-Pedagógico DE Jogar+ 26-28, designadamente quanto aos princípios estruturantes, ao modelo de implementação por ciclo de ensino e à competição significativa.
3. No âmbito do DE Jogar+, a Patinagem desenvolve-se através das disciplinas de Patinagem de Velocidade, Mini-Hóquei em Patins e Patinagem Artística, privilegiando formas de prática simplificadas, progressivas, inclusivas e lúdico-competitivas, adequadas à idade, ao nível de desenvolvimento e à experiência dos alunos.
4. As atividades e momentos de competição devem privilegiar a participação, a aprendizagem e o sucesso dos alunos, através da adaptação das regras, distâncias, tempos, espaços, materiais e nível de dificuldade das tarefas, mantendo uma progressão para as formas de prática previstas no DE Competição.
5. No desenvolvimento da Patinagem no âmbito do «DE Jogar+» devem privilegiar-se estratégias assentes na regularidade e continuidade da prática, na flexibilidade, na proximidade, na inclusão e na equidade, adequando as atividades às características, ao nível de proficiência e ao desenvolvimento dos alunos.
6. A implementação deve privilegiar a prática multidesportiva e progressiva, a utilização de circuitos, formas jogadas e tarefas adaptadas, a criação de variantes de facilidade e dificuldade, a adaptação de regras, formatos, espaços, materiais e equipamentos e a organização de situações que proporcionem oportunidades efetivas de participação a todos os alunos.
7. Os momentos competitivos devem proporcionar desafios adequados à fase de desenvolvimento e ao nível de competência dos participantes e valorizando a aprendizagem, a evolução individual, o envolvimento, o fair-play e a inclusão.

Artigo 11.º-A
**Atividades técnico-pedagógicas**

1. No âmbito do «DE Jogar+», a Patinagem de Velocidade desenvolve-se através de percursos de perseguição com obstáculos, circuitos e provas de sprint, privilegiando formas simplificadas e lúdico-competitivas.
2. As distâncias, o número e dificuldade dos obstáculos e a organização das provas devem ser adaptados ao nível de desenvolvimento e experiência dos alunos.
3. No Mini-Hóquei em Patins devem privilegiar-se jogos reduzidos e adaptados, com regras simples e organização que favoreça uma elevada participação e intervenção de todos os alunos.
4. As dimensões do espaço, o número de jogadores, o tempo de jogo e os materiais podem ser adaptados ao nível de desenvolvimento e experiência dos alunos, preservando as condições de segurança.
5. Na Patinagem Artística devem privilegiar-se exercícios, sequências e pequenos programas individuais, integrando elementos técnicos e componentes corporais e coreográficas, com acompanhamento musical.
6. A complexidade e variedade dos elementos devem ser adaptadas ao nível de desenvolvimento e experiência dos alunos, valorizando a qualidade de execução, a criatividade e a evolução individual.
7. A complexidade das atividades e o grau de formalização dos momentos competitivos devem evoluir progressivamente em função do ciclo de ensino e do nível de desenvolvimento dos alunos, de acordo com os princípios do Referencial Técnico-Pedagógico «DE Jogar+».
    a) No 2.º ciclo, devem privilegiar-se circuitos, formas jogadas adaptadas, desafios e momentos de competição informal, sem classificações, assegurando múltiplas oportunidades de participação e valorizando o processo de aprendizagem em detrimento do resultado;
    b) No 3.º ciclo, deve manter-se uma prática multidesportiva, com progressiva consolidação das habilidades desportivas e da aptidão física, podendo os blocos de desenvolvimento culminar em momentos de competição formal adaptada e com classificação, adequados ao nível de desenvolvimento dos alunos;
    c) No ensino secundário, deve promover-se a consolidação das habilidades desportivas e uma progressiva introdução de conteúdos técnico-táticos e de aptidão física específica, integrando situações de prática e competição adequadas à experiência e ao desenvolvimento dos alunos.

Artigo 12.º
**Infantil B (Sub 13)**

1. Na Patinagem de Velocidade devem realizar-se percursos de perseguição com obstáculos e provas de sprint, com dificuldade e distância adequadas ao nível dos alunos.

2. No Mini-Hóquei em Patins devem privilegiar-se formas reduzidas e adaptadas de jogo, promovendo a participação, a aprendizagem dos fundamentos técnicos e a progressiva aproximação à situação de jogo.
3. Na Patinagem Artística pode ser introduzida a Patinagem Livre Individual, através da seleção de elementos técnicos e da sua integração num programa individual com acompanhamento musical.

Artigo 13.º
**Iniciado (Sub 15)**

1. Na Patinagem de Velocidade devem realizar-se percursos de perseguição com obstáculos e provas de sprint de 500 metros ou 4 voltas e 1000 metros ou 6 voltas.
2. No Mini-Hóquei em Patins devem realizar-se formas reduzidas e adaptadas de jogo, com progressiva consolidação dos fundamentos técnicos e das situações de oposição e cooperação.
3. Na Patinagem Artística deve realizar-se a Patinagem Livre Individual, integrando elementos técnicos e componentes corporais e coreográficas com acompanhamento musical.

Artigo 14.º
**Juvenil (Sub 18)**

1. Na Patinagem de Velocidade, as atividades devem permitir a consolidação das competências técnicas adquiridas, através de percursos, provas de sprint e formas competitivas adequadas ao nível de proficiência dos alunos.
2. No Mini-Hóquei em Patins devem privilegiar-se situações de jogo que permitam consolidar as competências técnicas e táticas adquiridas, mantendo as adaptações necessárias à participação e ao nível de desenvolvimento dos alunos.
3. Na Patinagem Artística deve realizar-se a Patinagem Livre Individual, integrando elementos técnicos e componentes corporais e coreográficas com acompanhamento musical.

Artigo 15.º
**Júnior (Sub 21)**

1. Na Patinagem de Velocidade, as atividades devem permitir a consolidação das competências técnicas adquiridas, através de percursos, provas de sprint e formas competitivas adequadas ao nível de proficiência dos alunos.
2. No Mini-Hóquei em Patins devem privilegiar-se situações de jogo que permitam consolidar e aplicar as competências técnicas e táticas adquiridas.
3. Na Patinagem Artística deve realizar-se a Patinagem Livre Individual, integrando elementos técnicos e componentes corporais e coreográficas com acompanhamento musical.

Capítulo IV
## Organização das provas e competições

Artigo 16.º
### Procedimentos

As provas e competições de Patinagem são organizadas de acordo com o presente Regulamento Específico e com o Regulamento de Prova da respetiva fase.

Capítulo V
## Sistema de Classificação

Artigo 17.º
### Critérios de pontuação e de desempate

6. Patinagem de Velocidade:
   a) Em cada prova é atribuída aos participantes uma pontuação em função do número de participantes, recebendo o primeiro classificado a pontuação máxima e o último classificado a pontuação mínima;
   b) A classificação final resulta do somatório dos pontos obtidos nas diferentes provas;
   c) Em caso de igualdade pontual, o desempate é efetuado sucessivamente pelo maior número de primeiros lugares, maior número de segundos lugares e assim sucessivamente. Persistindo a igualdade, prevalece a melhor classificação obtida na última prova.
7. Mini-Hóquei em Patins:

| | |
|---|---|
| Vitória | 3 pontos |
| Empate | 1 ponto |
| Derrota ou falta administrativa | 0 pontos |
| Falta de comparência | 0 pontos |

Quadro 1. Pontuação

   a) Em caso de igualdade pontual entre duas ou mais equipas, para efeitos de desempate na 1.ª fase aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios:
      i. Resultado do jogo entre as equipas empatadas;
      ii. Maior número de golos marcados;
      iii. Menor número de golos sofridos;
      iv. Maior diferença entre golos marcados e sofridos;

v. Persistindo a igualdade, marcação de uma grande penalidade por equipa, sucessivamente, até se verificar o desempate.

b) Em caso de empate no final do tempo regulamentar, procede-se a desempate em sistema de eliminação direta, através de marcação de uma grande penalidade por equipa, sucessivamente, até se verificar o desempate.

8. Patinagem Artística:

a) A classificação final resulta da soma da Nota Técnica e da Nota Artística, deduzida das penalizações por quedas;

b) Por cada queda é aplicada uma penalização de 1 ponto;

c) A classificação final é estabelecida por ordem decrescente da pontuação obtida.

## Capítulo VI
## **Ajuizamento e Arbitragem**

### Artigo 18.º
### **Ajuizamento e Arbitragem**

1. Cada GE deve assegurar a presença de alunos juízes-árbitros devidamente inscritos nos DGDE e, quando aplicável, com formação de Nível 1 — Fase Escola, nos termos do RGFDE, do RPCDE e do Regulamento de Funcionamento do PNFJAE. A formação de Nível 1 é assegurada pelo professor responsável pelo grupo-equipa, dentro do PNFJAE.
2. Os alunos juízes-árbitros podem exercer funções de arbitragem, ajuizamento, cronometragem, secretariado ou registo de resultados, de acordo com a disciplina, o presente Regulamento e o documento orientador da competição, competindo-lhes, ainda, colaborar no preenchimento e validação dos boletins ou folhas de prova e no registo das ocorrências relevantes.
3. Na Patinagem de Velocidade, os alunos juízes-árbitros colaboram na arbitragem e ajuizamento das provas, designadamente no controlo da partida, cumprimento do percurso e das regras de prova, registo dos resultados, penalizações e ordem de chegada.
4. No Mini-Hóquei em Patins, cada campo deve dispor de um árbitro, um cronometrista e um responsável pelo registo dos resultados, podendo estas funções ser desempenhadas por alunos juízes-árbitros devidamente enquadrados.
5. Na Patinagem Artística, o ajuizamento é realizado através da apreciação dos critérios de êxito e de bonificação dos elementos técnicos e da componente artística, de acordo com as respetivas folhas de ajuizamento e critérios definidos no presente Regulamento e anexos.
6. Sempre que possível, o ajuizamento deve ser realizado por alunos juízes-árbitros.

a) Compete à entidade organizadora assegurar a presença de alunos juízes-árbitros, oficiais de mesa ou outros elementos com formação adequada, em

número suficiente para garantir a realização das provas e jogos. Nas fases regional e nacional, os alunos juízes-árbitros não podem ajuizar ou arbitrar a prova ou jogo da própria equipa, podendo exercer funções de oficiais de mesa, salvo disposição em contrário.

Artigo 19.º
**Cartão Branco**

1. O Cartão Branco é um recurso pedagógico criado para promover os valores, a ética e o fair play no desporto e tem como objetivo reconhecer e valorizar comportamentos eticamente corretos e atitudes de fair play demonstrados por alunos e professores.
2. A sua atribuição pode ser efetuada pelos juízes-árbitros, professores responsáveis, coordenadores de modalidade e elementos da organização, sempre que observem uma conduta merecedora desse reconhecimento.
3. A atribuição do Cartão Branco rege-se pelo Regulamento do Cartão Branco/Fair Play do Desporto Escolar e, sempre que seja exibido, deve ser preenchido o respetivo formulário disponibilizado nos canais oficiais do Desporto Escolar.

Artigo 20.º
**Disposições Finais**

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no RGFDE, no RPCDE e nos documentos orientadores emitidos pela UDE.
2. Em caso de conflito entre o presente regulamento, o RPCDE e o RGFDE 26-28, prevalece o disposto no RGFDE 26-28.
3. A resolução de dúvidas e casos omissos é da competência da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da UDE.

Artigo 21.º
**Anexos**

1. Os anexos ao presente Regulamento integram os documentos técnicos e pedagógicos de referência da modalidade e encontram-se organizados pelas seguintes disciplinas:

   a) Anexo 1A — Percursos de Perseguição com Obstáculos de Patinagem de Velocidade;

   b) Anexo 2A — Ficha de Inscrição de Patinagem de Velocidade;

   c) Anexo 3A — Ficha de Resultados por Prova de Patinagem de Velocidade;

   d) Anexo 4A — Ficha de Classificação Geral de Patinagem de Velocidade;

   e) Anexo 5A — Ficha de Resultados da Prova de Estafetas de Patinagem de Velocidade;

   f) Anexo 6A — Folha de Ajuizamento de Provas de Perseguição com Obstáculos;

g) Anexo 1B — Ficha de Inscrição do Torneio de Mini-Hóquei em Patins;

h) Anexo 2B — Boletim de Jogo do Torneio de Mini-Hóquei em Patins;

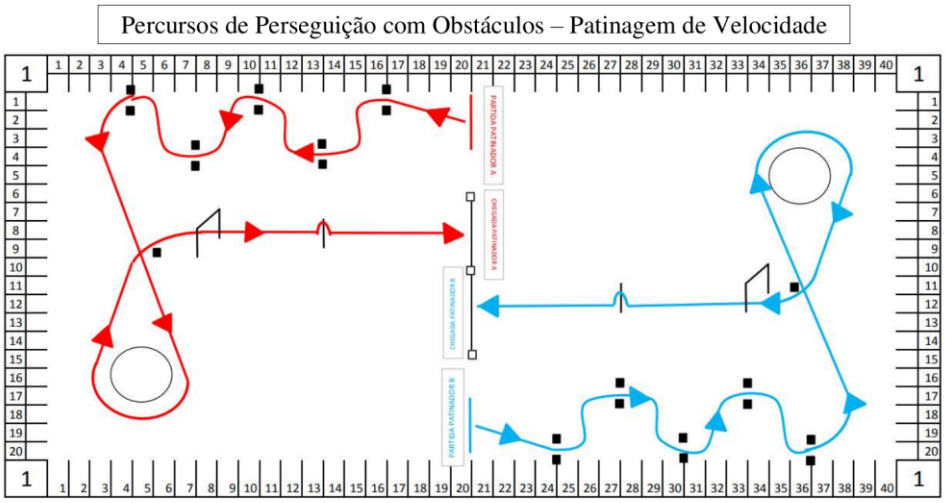
i) Anexo 1C — Sistema de Avaliação dos Elementos Técnicos da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino;

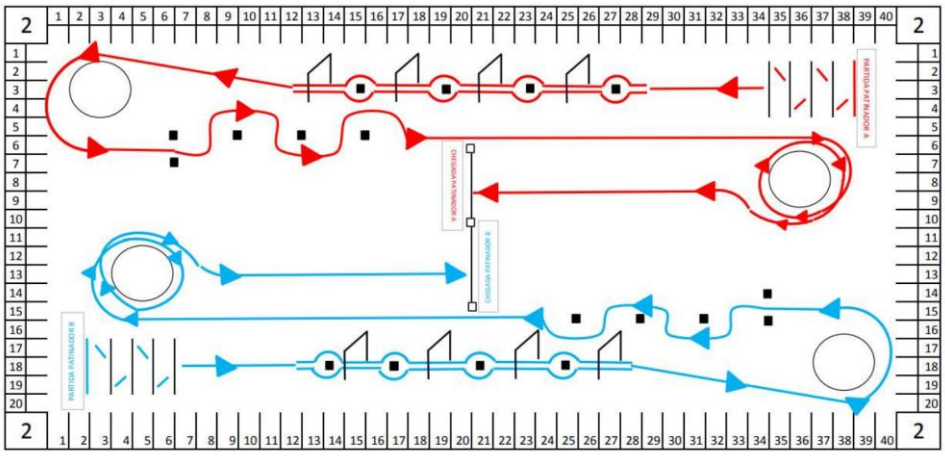
j) Anexo 2C — Ficha de Inscrição da Prova de Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino;

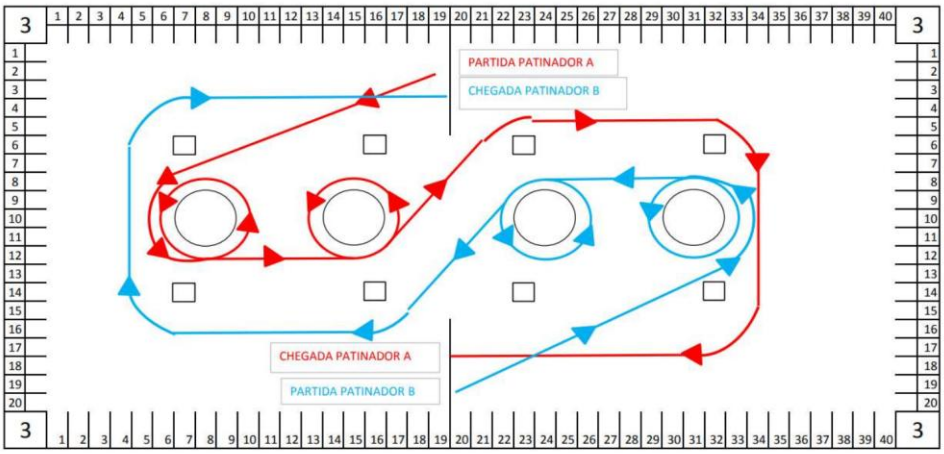
k) Anexo 3C — Folha de Ajuizamento da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino.

Anexo 1A

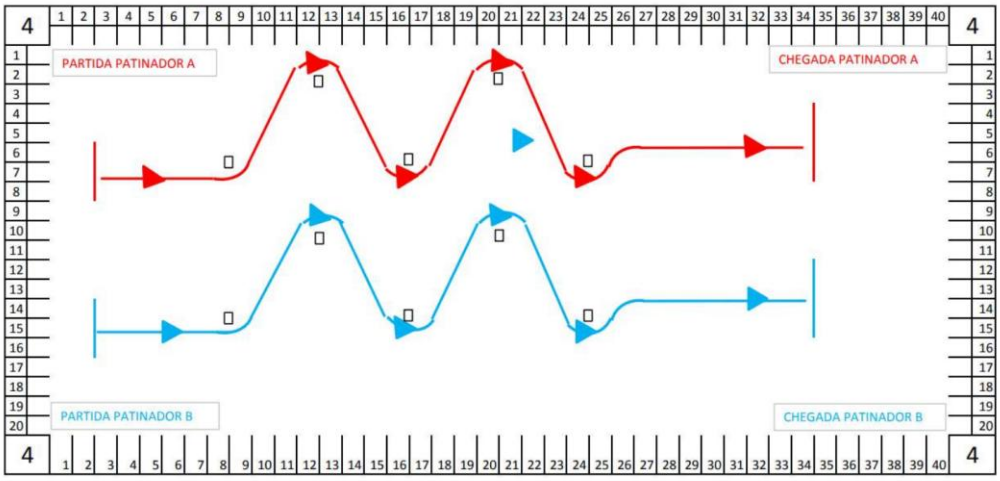
**Percursos de Perseguição com Obstáculos de Patinagem de Velocidade**

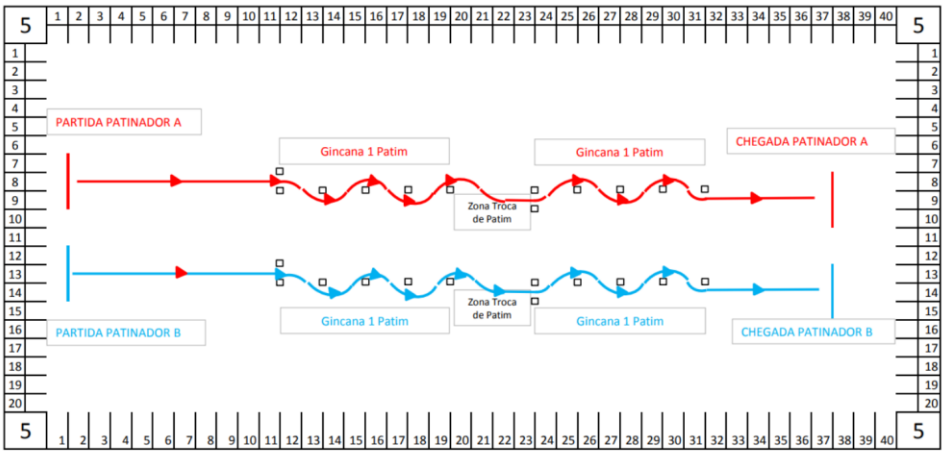



PARTIDA PATINADOR A
CHEGADA PATINADOR B
CHEGADA PATINADOR A
PARTIDA PATINADOR B




PARTIDA PATINADOR A
CHEGADA PATINADOR A
PARTIDA PATINADOR B
CHEGADA PATINADOR B


PARTIDA PATINADOR A
Gincana 1 Patim
Gincana 1 Patim
CHEGADA PATINADOR A
Zona Troca de Patim
Zona Troca de Patim
PARTIDA PATINADOR B
Gincana 1 Patim
Gincana 1 Patim
CHEGADA PATINADOR B

Anexo 2A

## Ficha de Inscrição de Patinagem de Velocidade

| FICHA DE INSCRIÇÃO — PATINAGEM DE VELOCIDADE | |
|---|---|
| INFORMAÇÕES GERAIS | |
| CLDE/CRDE | |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | |
| TELEMÓVEL | |
| CORREIO ELETRÓNICO | |
| ESCOLA/AE | |
| JUIZ | |

| N.º | NOME | ESCALÃO | GÉNERO | DATA DE NASCIMENTO | B.I./C.C./PASS. | FEDERADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| 4 | | | | | | |
| 5 | | | | | | |
| 6 | | | | | | |
| 7 | | | | | | |
| 8 | | | | | | |
| 9 | | | | | | |
| 10 | | | | | | |
| 11 | | | | | | |
| 12 | | | | | | |
| 13 | | | | | | |
| 14 | | | | | | |
| 15 | | | | | | |
| 16 | | | | | | |
| 17 | | | | | | |
| 18 | | | | | | |
| 19 | | | | | | |
| 20 | | | | | | |
| 21 | | | | | | |
| 22 | | | | | | |

Anexo 3A

## Ficha de Resultados por Prova de Patinagem de Velocidade

| FICHA DE RESULTADOS POR PROVA - PATINAGEM DE VELOCIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INFORMAÇÕES GERAIS | | | | | |
| LOCAL | | | | | |
| FASE | | | | | |
| ENCONTRO | | | | | |
| PROVA | | | | | |
| ESCALÃO | | | | | |
| JUIZ | | | | | |
| | NOME | ESCOLA/AE/ CLDE/CRDE | TEMPO OBTIDO | PENALIZAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | |
| 21 | | | | | |
| 22 | | | | | |
| 23 | | | | | |
| 24 | | | | | |
| 25 | | | | | |
| 26 | | | | | |
| 27 | | | | | |
| 28 | | | | | |

Anexo 4A

## Ficha de Classificação Geral de Patinagem de Velocidade

| FICHA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL - PATINAGEM DE VELOCIDADE | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INFORMAÇÕES GERAIS | | | | | | | | |
| LOCAL | | | | | | | | |
| FASE | | | | | | | | |
| ENCONTRO | | | | | | | | |
| PROVA | | | | | | | | |
| ESCALÃO | | | | | | | | |
| JUIZ | | | | | | | | |

| | | | PONTUAÇÃO OBTIDA EM CADA PROVA | | | | TOTAL PONTOS | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SPRINT | | | | |
| | NOME | ESCOLA/AE/ CLDE/CRDE | PERSEGUIÇÃO | 200m ou 2 voltas | 500m ou 4 voltas | 1000m ou 6 voltas | | |
| 1 | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | | |
| 11 | | | | | | | | |
| 12 | | | | | | | | |
| 13 | | | | | | | | |
| 14 | | | | | | | | |
| 15 | | | | | | | | |
| 16 | | | | | | | | |
| 17 | | | | | | | | |
| 18 | | | | | | | | |
| 19 | | | | | | | | |
| 20 | | | | | | | | |
| 21 | | | | | | | | |
| 22 | | | | | | | | |
| 23 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **24** | | | | | | | | |
| **25** | | | | | | | | |
| **26** | | | | | | | | |
| **27** | | | | | | | | |
| **28** | | | | | | | | |
| **29** | | | | | | | | |
| **30** | | | | | | | | |
| **31** | | | | | | | | |
| **32** | | | | | | | | |

Anexo 5A

## Ficha de Resultados da Prova de Estafetas de Patinagem de Velocidade

| FICHA DE RESULTADOS PROVA DE ESTAFETAS- PATINAGEM DE VELOCIDADE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INFORMAÇÕES GERAIS | | | | | |
| LOCAL | | | | | |
| FASE | | | | | |
| ENCONTRO | | | | | |
| PROVA | | | | | |
| ESCALÃO | | | | | |
| JUIZ | | | | | |
| | Patinadores | ESCOLA/AE/CLDE/CRDE | TEMPO OBTIDO | PENALIZAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | |

Anexo 6A

## Folha de Ajuizamento de Provas de Perseguição com Obstáculos

| FOLHA DE AJUIZMENTO<br>PROVA PERSEGUIÇÃO COM OBSTÁCULOS<br><br>**DATA:**<br><br>**PROVA:**<br><br>**ESCALÃO:**<br><br>**NOME:**<br><br>**ESCOLA** :<br><br>**JUIZ RESPONSÁVEL:**<br><br>**RESULTADOS:** | | |
|---|---|---|
| **TEMPO:** | **PENALIZAÇÃO:** | **TEMPO FINAL:** |

Anexo 1B

## Ficha de Inscrição do Torneio de Mini-Hóquei em Patins

| FICHA DE INSCRIÇÃO — TORNEIO DE MINI-HÓQUEI EM PATINS | |
|---|---|
| INFORMAÇÕES GERAIS | |
| CLDE/CRDE | |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL | |
| TELEMÓVEL | |
| CORREIO ELETRÓNICO | |
| ESCOLA/AE | |
| ÁRBITRO | |

| EQUIPA | NOME | ESCALÃO | GÉNERO | DATA DE NASC. | B.I./C.C./PASS. | FEDERADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| Supl. | | | | | | |
| Supl. | | | | | | |

| EQUIPA | NOME | ESCALÃO | GÉNERO | DATA DE NASC. | B.I./C.C./PASS. | FEDERADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| Supl. | | | | | | |
| Supl. | | | | | | |

| EQUIPA | NOME | ESCALÃO | GÉNERO | DATA DE NASC. | B.I./C.C./PASS. | FEDERADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| Supl. | | | | | | |
| Supl. | | | | | | |

| EQUIPA | NOME | ESCALÃO | GÉNERO | DATA DE NASC. | B.I./C.C./PASS. | FEDERADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| Supl. | | | | | | |

Anexo 2B

**Boletim de Jogo do Torneio de Mini-Hóquei em Patins**

***BOLETIM DE JOGO* - TORNEIO DE MINI-HP**

**DATA:**_____
**FASE:**_____

**ESCALÃO:** _____ **GÉNERO:** _____ **JOGO**_____ X _____

| NOME ALUNO (A) | GOLOS | NOME ALUNO (A) | GOLOS |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**RESULTADO AO INTERVALO:** _____ X _____ **RESULTADO FINAL:** _____ X _____

**ASSINATURA DO ÁRBITRO DE MESA**:

_____

Regulamento Específico de Patinagem 2026-2028

DGE | Regulamento Específico de Patinagem 2026-2028

Anexo 1C

## Sistema de Avaliação dos Elementos Técnicos da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino

| Patinagem Livre Individual Feminino e Masculino<br>Sistema de avaliação dos elementos técnicos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Exercício | Muito Insuficiente | Insuficiente | Valor de Base | Bom | Muito Bom |
| 1 | Carrinho nos dois pés para a frente | -2 | -1 | 5 | +1 | +2 |
| 2 | Deslizar em posição de 4 para a frente | -2 | -1 | 5 | +1 | +2 |
| 3 | Patinar para trás com os dois pés | -2 | -1 | 6 | +1 | +2 |
| 4 | Travagem | -2 | -1 | 6 | +1 | +2 |
| 5 | Carrinho nos dois pés para trás | -2 | -1 | 6 | +1 | +2 |
| 6 | Curvas exteriores para a frente sobre um pé | -2 | -1 | 7 | +1 | +2 |
| 7 | Carrinho para a frente num pé | -2 | -1 | 7 | +1 | +2 |
| 8 | Combinação de 3 saltos de meia volta nos 2 pés | -2 | -1 | 8 | +1 | +2 |
| 9 | Patinar em círculo fechado para a frente | -2 | -1 | 8 | +1 | +2 |
| 10 | Deslizar em posição de avião para a frente | -2 | -1 | 8 | +1 | +2 |
| 11 | Patinar em círculo fechado para trás | -2 | -1 | 9 | +1 | +2 |
| 12 | Deslizar em posição de avião para trás | -2 | -1 | 9 | +1 | +2 |
| 13 | Águia | -2 | -1 | 10 | +1 | +2 |
| 14 | Pião nos 2 pés | -2 | -1 | 10 | +1 | +2 |
| 15 | Salto de Valsa | -2 | -1 | 10 | +1 | +2 |

Anexo 2C

## Ficha de Inscrição da Prova de Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino

**FICHA DE INSCRIÇÃO — PATINAGEM ARTÍSTICA LIVRE INDIVIDUAL**

Escola: _____

| | | EXERCÍCIOS / ELEMENTOS TÉCNICOS | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALUNO | ESCALÃO | N.º 1 | N.º 2 | N.º 3 | N.º 4 | N.º 5 | N.º 6 | N.º 7 | N.º 8 | N.º 9 | N.º 10 | N.º 11 | N.º 12 | N.º 13 | N.º 14 | N.º 15 | FEDERADO |
| Exemplo | 1.º | 1.º | 2.º | 3.º | 4.º | 5.º | 6.º | 7.º | 8.º | 9.º | 10.º | 11.º | 12.º | 13.º | 14.º | 15.º | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Regulamento Específico de Patinagem 2026-2028

Anexo 3C

## Folha de Ajuizamento da Patinagem Artística Livre Individual Feminino e Masculino

| Folha de Ajuizamento - Patinagem Livre Individual Feminino e Masculino | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aluno: | | Escola: | | | Escalão: | | |
| Exercícios por ordem de execução | | Muito Insuficiente | Insuficiente | Valor de Base | Bom | Muito Bom | Pontos |
| Nº | Nome do Exercício | | | | | | |
| | | -2 | -1 | | +1 | +2 | |
| | | -2 | -1 | | +1 | +2 | |
| | | -2 | -1 | | +1 | +2 | |
| | | -2 | -1 | | +1 | +2 | |
| | | -2 | -1 | | +1 | +2 | |
| | | -2 | -1 | | +1 | +2 | |
| | | -2 | -1 | | +1 | +2 | |
| | | -2 | -1 | | +1 | +2 | |
| | | -2 | -1 | | +1 | +2 | |
| | | -2 | -1 | | +1 | +2 | |
| Nota Artística | | 6 a 10 pontos | 11 a 15 pontos | 16 a 20 pontos | 21 a 25 pontos | 26 a 30 pontos | |
| | | | | | | | |
| Quedas | | | | | | | |
| Total final | | | | | | | |